

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 05 de
Agosto de **2026**
SUPLEMENTO ONLINEwww.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Câmara Municipal**ATO EXECUTIVO Nº 0029/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 9.832, de 04 de agosto de 2026, que acatou o pedido formulado pelo Vereador Maicon Silva da Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, a partir de 05 de agosto de 2026, o Sr. Bruno Cordeiro Vianna, na condição de primeiro suplente do Partido Social Democrático (PSD).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -**ATO EXECUTIVO Nº 0030/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 9.833, de 04 de agosto de 2026, que acatou o pedido formulado pelo Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar, a partir de 10 de agosto de 2026, o Sr. Marcelo Machado Feres, na condição de segundo suplente do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -**ATO EXECUTIVO Nº 0031/2026**

FREDERICO DE MATTOS RANGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E em conformidade com a Resolução nº 9.036 de 02 de março de 2021, convocar os Senhores Vereadores, para a Sessão Ordinária no dia 11/08/2026 (terça-feira), às 10h, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo abaixo relacionado:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/2026** - Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, relativas ao exercício de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -**RESOLUÇÃO NÚMERO 9.832, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Concede licença ao Vereador Maicon Silva da Cruz para tratar de interesses particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Maicon da Silva Cruz, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o Vereador ficará suspenso do exercício das funções parlamentares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -**SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**
- 1º Vice-Presidente -**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**
- 2º Vice-Presidente -**ANDERSON DE MATOS RIBEIRO**
- 1º Secretário -**MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA**
- 2º Secretário -**RESOLUÇÃO NÚMERO 9.833, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Concede licença ao Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha para tratar de interesses particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, para tratar de interesses particulares, pelo período compreendido entre 10 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o Vereador ficará suspenso do exercício das funções parlamentares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -**SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**
- 1º Vice-Presidente -**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**
- 2º Vice-Presidente -**ANDERSON DE MATOS RIBEIRO**
- 1º Secretário -**MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA**
- 2º Secretário -